

8º Encontro Anual de Iniciação Científica Júnior da Universidade Estadual de Maringá – EAIC-Júnior- UEM

CONSELHO TUTELAR E A RELAÇÃO COM A ESCOLA BÁSICA: O QUE MOSTRAM AS PESQUISAS

Nicolli Rodrigues Fagundes (PIC/UEM),
Natalina Francisca Mezzari Lopes (Orientadora), e-mail:
natalinamezzari@hotmail.com

Universidade Estadual de Maringá/Centro de Ciências Humanas Letras e Artes/Maringá, PR.

Ciências Humanas, Educação, Administração Educacional.

Palavras-chave: Conselho Tutelar, Escola Educação Básica, ECA.

Resumo:

Esta iniciação à pesquisa teve como objetivo destacar a relação entre a escola de educação básica e o Conselho Tutelar conforme tem sido apresentada por artigos e pesquisas acadêmicas *stricto sensu*, no período de 1987 a 2016. O estudo foi motivado a partir das vivências do Estágio Supervisionado em Gestão Educacional realizado no segundo ano do curso de Pedagogia. Pautado em pesquisa bibliográfica, iniciou-se com um breve histórico sobre as políticas de proteção da criança e do adolescente do Brasil e a sua situação social nos anos que antecedem a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em seguida, olhamos para o contexto que motivou a criação do Conselho Tutelar explorando o significado e o papel social deste órgão e dos seus conselheiros não só para assegurar os direitos como também para trazer uma nova visão de infância. A partir de levantamento na base de dados da CAPES, mostramos as pesquisas acadêmicas que tiveram como objeto de estudo a relação entre a escola de educação básica e o Conselho Tutelar. O resultado da análise expôs a tensão que permeia a relação entre os profissionais da escola e do Conselho Tutelar e indica a necessidade de desenvolver política de formação continuada aos educadores e conselheiros como condições para instituir espaços de diálogo, constante e sistemático, entre a sociedade, escola, Conselho Tutelar e outros órgãos da rede de proteção com a finalidade de atender os direitos das crianças e adolescentes, historicamente negados pelas políticas e relações na sociedade.

Introdução

Em seu campo de atuação, o Conselho Tutelar tem uma relação muito próxima com a escola, que recebe os infanto-juvenis e com eles tem um vínculo diário. A escola tem como finalidade maior de garantir o direito à educação visando

8º Encontro Anual de Iniciação Científica Júnior da Universidade Estadual de Maringá – EAIC-Júnior- UEM

“o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996, art. 2). E o Conselho Tutelar é “encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (BRASIL, 1990, art. 131). Assim sendo, configuram-se como espaços fundamentais, que necessitam atuar conjuntamente, para combater à violação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente. No entanto, observações mostraram que há certa tensão entre as suas finalidades em relação ao atendimento da criança e do adolescente. Diante de tal tensão decidimos investigar porque se instalam tais tensões uma vez que tanto o Conselho Tutelar como a escola objetivam a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A metodologia escolhida foi então a de um estudo exploratório cujo objetivo segundo Gil (2002) é o de familiariza-se com o tema com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. Nessa direção, o caminho foi o de estudo bibliográfico com levantamento de produções acadêmicas que demarcaram e fundamentaram a relação entre os Conselhos Tutelares e a escola de educação básica, no período de 1987 a 2006. Período este que inicia e se instala no Brasil o debate em defesa dos direitos da criança e do adolescente consolidado na Constituição de 1988 e na Lei n 8.069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O levantamento de teses e dissertações foi realizado no site da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que consiste em um banco de teses e dissertações que possibilita e amplia a formação dos leitores; também, explorou-se o site da Biblioteca Científica Eletrônica em Linha (SCIELO) que se trata de um modelo de publicação eletrônica para países em desenvolvimento; e, por fim, o site da biblioteca da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Materiais e Métodos

Ao longo da história brasileira crianças e adolescentes eram tratados praticamente da mesma forma que os adultos. Não havia uma abordagem social específica que os diferenciasse frente ao direito penal. O início do período republicano é marcado também pela inexistência de políticas do Estado voltadas para os problemas que envolviam a criança e adolescente deixando-os à deriva da sorte vulneráveis a situação de marginalização (BANDEIRA, 2006).

A primeira legislação específica ao segmento infanto-juvenil ocorreu durante a Primeira República (1889-1930), foi o Código de Menores de 1927, conhecido como Código Mello Matos. Esta legislação deu início à ação do Estado em políticas para a juventude, entre outras ações, a tutela da criança órfã e abandonada passa ser responsabilidade do Estado que deveria garantir a proteção e assistência das mesmas. (LONGO, 2008)

Nessa direção foi criado, em 1941, o Serviço de Assistência ao Menor – SAM. Tratava-se de um órgão normativo com a finalidade de criar e implementar a Política de Bem Estar Social do Menor (PNBM). Seguindo com a finalidade de preservar a sociedade e conter a marginalidade infanto-juvenil em 1964, foi criada a Fundação

8º Encontro Anual de Iniciação Científica Júnior da Universidade Estadual de Maringá – EAIC-Júnior- UEM

Nacional de Bem Estar do Menor – Funabem e em 1979, é aprovado um novo Código de Menores definindo a vigilância dos menores em situação “irregular”, em especial os menores infratores.

Os estudos mostram que a questão do menor não foi solucionada por nenhuma dessas legislações. O Estado não possuía condições de tutelar os filhos da classe trabalhadora. Inicia-se então a necessidade de definir algo novo que visasse a política de bem estar do menor. A partir de 1980, tem-se um processo de transição da visão assistencialista-filantrópica para uma visão correccional-repressiva. (BANDEIRA, 2006)

Com a CF de 1988, as crianças e adolescentes passam ter direitos à proteção integral, como cidadãos em pleno desenvolvimento. A educação e as políticas de atendimento a crianças e adolescentes têm relações interligadas. (MORAES, 2011) São criados Conselhos Tutelares, como órgão autônomo, com objetivo de zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes (BRASL, 1990). O Conselho Tutelar vem, então, buscar o diálogo entre o Estado e a sociedade civil a fim de participar da reconstrução democrática contribuindo para a aprendizagem social sem limitações.

Resultados e discussão

No levantamento encontramos 44 trabalhos acadêmicos (onze teses, vinte e três dissertações e dez artigos), com objetivos relacionados às políticas que amparam e protegem crianças e adolescentes e a relação/tensão que existe entre escola e Conselho Tutelar (CT).

As pesquisas sobre a relação CT e a escola surgem após cinco anos da criação do ECA/1990. A partir de 2005, com a ampliação de espaços em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, motivou discussões intensificando estudos e publicações na área.

São inúmeros e diversos os objetivos que envolvem as pesquisas que tratam do tema Conselho Tutelar. De acordo com a leitura do resumo dessas produções foi possível perceber que de forma geral questões como trabalho dos conselheiros, estrutura do CT, políticas públicas de garantia de direitos, impacto causado pelas ações do CT na sociedade, análise do funcionamento do CT, casos encaminhados ao CT, significado social e político do órgão são questões que permeiam as pesquisas destacadas e que, de certa forma, buscam não apenas informar como também explicitar a importância e a necessidade desse órgão em nossa sociedade.

Sobre a relação do CT e a Escola os estudos mostram que é marcada por conflitos que se originam, muitas vezes, pela falta de diálogo e esclarecimentos de suas atribuições e possibilidades de ação dentro do ambiente escolar. A falta de comunicação entre ambos permite que o CT seja recorrido como órgão disciplinar, aquele que aparece como estratégia para disciplinar e resolver casos isolados de perturbação na escola, queixas provenientes de pais de alunos, problemas baixo aproveitamento e baixa frequência, designando assim um caráter burocrático de atuação deste órgão (SOUZA, 2003).

8º Encontro Anual de Iniciação Científica Júnior da Universidade Estadual de Maringá – EAIC-Júnior- UEM

Conclusões

O presente estudo possibilitou uma visão geral a respeito da relação entre o Conselho Tutelar e a escola de educação básica, que tem sido marcada pela informalidade, ou seja, não há um contato frequente e sistematizado, entre essas duas instituições, no sentido de estabelecer canais de comunicação a fim de realizar a que prevê o Estatuto. Essa relação por vezes apresenta-se conflituosa proveniente da dificuldade de diálogo e da falta de esclarecimento a respeito das funções, competência e limites, especialmente do CT.

Esta falta de diálogo e compreensão promove o distanciamento e resistência na relação entre Conselho Tutelar e a escola, dificultando traçar objetivos comuns para que juntos possam minimizar ou evitar os casos de negligências e violências em relação à criança e adolescentes.

Após 27 anos de ECA, observa-se que permanecem muitas dúvidas sobre os Conselhos Tutelares seu funcionamento, especialmente no que tange à relação com a escola. Os avanços em termos de direitos sociais, assim como o desenvolvimento de consciência por parte dos cidadãos sobre a necessidade de proteção, de garantia e de promoção dos direitos foram conquistas lentas, resultado de muita luta iniciada, ainda, no século passado e que, no entanto, há um longo caminho a percorrer para a sua efetivação.

Agradecimentos

Agradecemos a Universidade Estadual de Maringá, pela oportunidade que nos deram de ter acesso a novos conhecimentos que nos enriqueceram e com certeza nos ajudarão para o nosso desenvolvimento no futuro.

Referências

- BANDEIRA, J. T. S. **Conselho Tutelar: Espaço público de exercício da democracia participativa e seus paradoxos**. Fortaleza: (dissertação Mestrado) UFC, 2006.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- LONGO, I. S. **Conselhos Tutelares e escolas públicas de São Paulo: o diálogo preciso**. São Paulo: (tese Doutorado) FEUSP, 2008.
- SOUZA, M. P. R. de; TEIXEIRA, D.C. S.; SILVA, M. Y. G. Conselho Tutelar: Um novo instrumento social contra o fracasso escolar?. **Revista Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 8, n. 2, p. 71-82, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v8n2/v8n2a07.pdf>>.
- MORAES, R. M.. **Conselhos tutelares e Educação Infantil: impasses, desafios e tensões, avanços e retrocessos de uma relação em construção**. Rio de Janeiro: (dissertação Mestrado) PROPED, 2007.